



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação  
Centro de Desenvolvimento Tecnológico  
Programa de Pós-graduação em Biotecnologia

## EDITAL N° 054/2025

### SELEÇÃO DE ALUNO ESPECIAL (1º/2025)

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-graduação em Biotecnologia tornam público, para conhecimento, o processo de seleção de candidatos interessados em cursar disciplinas obrigatórias e/ou optativas como estudante especial do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

#### I- DA INSCRIÇÃO

As inscrições ao Exame de Seleção para cursar disciplinas obrigatórias e/ou optativas como estudante especial do Programa de Pós-graduação em Biotecnologia da UFPel estarão abertas no período de **22 de abril de 2024 a 24 de abril de 2025** e serão realizadas unicamente na modalidade online, através do e-mail: [biotecnologiaufpel@gmail.com](mailto:biotecnologiaufpel@gmail.com).

Os interessados em cursar disciplinas obrigatórias e/ou optativas, como estudante especial do Programa de Pós-graduação em Biotecnologia, poderão solicitar inscrição em 1(uma) disciplina oferecida no 1º semestre de 2025.

Poderão inscrever-se como candidatos os graduados em cursos das áreas de ciência da vida e ciências exatas ou outros, a critério da Coordenação do Programa.

É obrigatório o preenchimento e envio do Formulário 1 (inscrição) disponível em (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgbiotec/>). É obrigatório o envio em formato pdf, legível, dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do Diploma de Graduação ou atestado de conclusão de Curso que deverá ser substituído no ato de efetivação da matrícula.
- b) Fotocópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação.
- c) Fotocópias da Carteira de Identidade, CPF, do Título de Eleitor, do Certificado de Reservista e da Certidão de Nascimento ou Casamento em caso de mudança de nome.

Os documentos para a inscrição deverão ser encaminhados ao Programa somente através do endereço eletrônico [biotecnologiaufpel@gmail.com](mailto:biotecnologiaufpel@gmail.com). O horário limite para o envio dos documentos será **até as**

**23h59min** (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, do dia **24/04/2025**, não sendo aceitas inscrições enviadas após este horário.

Juntamente com o Formulário de Inscrição 1, o candidato deverá apresentar uma carta de intenções (máximo com duas páginas, digitadas em espaço dois, fonte Times New Roman, corpo 12, papel A4, margens 2,5 cm), na qual apresentará os motivos pelos quais se interessa em cursar a(s) disciplina(s). Podem ser anexados documentos que comprovem o(s) motivo(s) exposto(s) na carta de intenções.

Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.

Não haverá cobrança de taxas de inscrição.

Maiores informações podem ser obtidas através do e-mail ([biotecnologiaufpel@gmail.com](mailto:biotecnologiaufpel@gmail.com)), de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

## II- DA SELEÇÃO

O Colegiado do Programa no ato da seleção levará em consideração os motivos apresentados na carta de intenções e as ações profissionais do candidato frente aos conteúdo da disciplina.

Na carta de intenções, o candidato deve abordar detalhadamente os seguintes critérios que serão avaliados: Razões para a escolha da disciplina, justificando sua relevância para sua trajetória acadêmica e profissional (40 pontos); Expectativas quanto ao conteúdo e à metodologia da disciplina (20 pontos); Objetivos pessoais e profissionais que pretende alcançar com a disciplina (20 pontos); Contribuições que a disciplina pode trazer para seu desenvolvimento acadêmico e/ou profissional (20 pontos); Cada critério será pontuado de acordo com a clareza e pertinência das informações apresentadas.

## III- DAS VAGAS

A vaga oferecida para estudantes especiais é decorrente do não preenchimento pelos estudantes regulares e está assim disponibilizada:

- a) Disciplina: **Metabolismo Animal: Pontos de Controle - código: 0518166**
- b) Total de vagas: **01 vaga**
- c) Dia e Horário: quartas- feiras, às 14 horas
- d) Local: Presencial, Prédio do NUPEEC, Campus Capão do Leão
- e) Previsão de início: 30 de abril de 2025
- f) Ministrante: Prof. Dr. Marcio Nunes Corrêa (responsável), Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Eliza Rossi Komninou, Prof. Dr. Francisco DelPino, Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Viviane Rohrig Rabassa (colaboradores)
- g) Carga horária/ créditos: 51 horas (34-17-0)/ 3 créditos
- h) Ementa: Esta disciplina tem por objetivo prover aos estudantes com o conhecimento necessário para aplicar técnicas bioquímicas e de biologia molecular para o estudo do metabolismo de animais domésticos, identificar as rotas metabólicas chaves nos principais tecidos do organismo, bem como uso de ferramentas para utilizar estas informações

## IV – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O(A) candidato(a) selecionado(a) será comunicado(a) no dia **28 de abril de 2025** através do e-mail e/ou através da página do Programa (o <https://wp.ufpel.edu.br/ppgbiotec/>,) sobre a data e horário de efetivação da matrícula.

## V- DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) A inscrição neste processo de seleção implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.
- b) Os interessados que tiverem sua solicitação deferida e não comparecerem no dia estipulado para matrícula, não poderão fazê-la em outra data.
- c) Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Biotecnologia.
- d) O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 08 de abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **SIBELE BORSUK, Coordenadora de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia**, em 08/04/2025, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS BRITTO CORREA, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 08/04/2025, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **URSULA ROSA DA SILVA, Reitora**, em 08/04/2025, às 20:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3019122** e o código CRC **A73DABAC**.